

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS



RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº 09/2022 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO DE Nº 091/2012/SES/GO

**HOSPITAL ESTADUAL DE DOENÇAS TROPICAIS DRº ANUAR AUAD – HDT
25 DE JUNHO DE 2021 À 24 DE DEZEMBRO DE 2021**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
INSTITUTO SOCRATÉS GUANAES – ISG**

GOIÂNIA, JUNHO DE 2022

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG), concernente às metas de produção e desempenho referentes ao Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 091/2012-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto Sócrates Guanaes - (SG, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Drº Anuar Auad – HDT).

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema ARGOS – Monitoramento em Saúde e Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial no dia 08 de junho de 2022 com as Coordenações da GAOS para análise dos dados apresentados pela OSS, através do Relatório de Execução por meio do Ofício nº 190/2022 (000030108400).

A Organização Social produziu o seu relatório de execução, o que ocorreu por meio do Ofício 190/2022 - HDT (000030108400), Processo Administrativo 202200010028528, tal como disposto no Contrato de Gestão nº 091 /2012-SES/GO, *In verbis*:

ANEXO TÉCNICO IV – SISTEMA DE REPASSE, item 9, “O PARCEIRO PRIVADO deverá elaborar e encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução, **semestralmente**, em data estabelecida por ela, do mês subsequente ao semestre avaliado”.

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela compilação das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, **cada Coordenação** foi responsável pela elaboração do relatório técnico de **sua respectiva área e competência**. Isto é, a partir da avaliação e análise profífera por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 09/2022 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de 25 de junho de 2021 à 24 de dezembro de 2021.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepõem a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

Ressalta-se que o período avaliado é extraordinário devido à situação da emergência em saúde pública, de importância internacional, em decorrência à disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2).

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão - COMFIC, após análise do Relatório de Execução (000030108400), de acordo com o monitoramento, conclui que:

2.1.1. Indicadores e Metas de Produção

O semestre de avaliação do HDT corresponde ao período de 25 de junho de 2021 à 24 de dezembro de 2021. A Organização Social de Saúde não cumpriu as metas dos indicadores de produção.

- **Saídas Hospitalares:** No período avaliado foram executadas 1.615 (mil seiscentos e quinze), alcançando uma eficácia de 38,37% da meta no período, sendo que 1.391 (mil trezentos e noventa e uma) saídas hospitalares foram na clínica médica, com um alcance de 88,49% ao contratado, e 224 (duzentos e vinte e quatro) saídas hospitalares na clínica pediátrica, com 65,5% de alcance da meta.

Portanto, a OSS não cumpriu as metas de produção das saídas hospitalares no período analisado, ou seja, ou seja foi alcançada uma produção abaixo da meta contratual, sendo que o valor a pagar é 90% do peso percentual para essa linha de contratação, conforme demonstrado na Tabela 01. Dessa forma, o valor do desconto é no total de R\$ 3.134.059,55 (três milhões, cento e trinta e quatro mil, cinquenta e nove reais, e cinquenta e cinco centavos).

- **Atendimentos de Urgência e Emergência:** Conforme o Contrato de Gestão a produção dos atendimentos de urgência e emergência não há meta estabelecida, porém a Unidade deve informar todos os atendimentos realizados neste setor.

No período avaliado foram executados 4.462 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois) atendimentos de Urgência e Emergência, com uma média de 743 atendimentos por mês.

- **Atendimentos Ambulatoriais:** No período avaliado o HDT apresentou uma produção de 18.529 (dezoito mil, quinhentos e vinte e nove) consultas realizadas, frente a meta de 21.384 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e quatro) consultas, alcançando uma eficácia de 86,65%, ou seja, não atingiu a meta do período, sendo que o valor a pagar é 90% do peso percentual para essa linha de contratação, conforme demonstrado na Tabela 02. Dessa forma, o valor do desconto é no total de R\$ 247.425,75 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais, e setenta e cinco centavos).

- **Hospital Dia – Clínica:** Dentro do período avaliado foram realizados 1.562 (um mil, quinhentos e sessenta e dois) atendimentos no Hospital-Dia, sendo que a meta do período é de 1.980 (um mil, novecentos e oitenta) atendimentos, alcançando uma eficácia de 78,89% do volume contratado. Dessa forma, a OSS não alcançou a meta estipulada para Hospital-Dia Clínica, sendo assim o valor a pagar é 70% do peso percentual para essa linha de contratação, conforme demonstrado na Tabela 05. Dessa forma, o valor do desconto é no total de R\$ 371.138,63 (trezentos e setenta e um mil, cento e trinta e oito reais, e sessenta e três centavos).

- **SADT Externo:** Dentro do período de avaliação foram realizadas 2.428 (dois mil, quatrocentos e vinte e oito) exames, sendo 914 (novecentos e quatorze) radiografias e 1.514 (mil, quinhentos e quatorze) tomografias, alcançando uma eficácia de 67,44% da meta contratada. Sendo assim, a OSS não cumpriu a meta estabelecida, portanto o valor a pagar é 70% do peso percentual para essa linha de contratação, conforme demonstrado na Tabela 06. Dessa forma, o valor do desconto é no total de R\$ 1.855.693,16 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco reais, e dezesseis centavos).

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Internações Hospitalares.

SAÍDAS HOSPITALARES	META	Produção Semestral										Total do Período		
		Junho (25 a 30)	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro (01 a 24)	Dezembro (01 a 24)	Contratado	Realizado	Eficácia	Valor a Receber	Valor do Desconto	
Clínica Médica	262	35	221	230	227	236	231	211	1.572	1.391	88,49%	90% do peso percentual dos atendimentos	R\$ 3.134.059,55	
Pediatria	57	7	29	40	42	40	35	31	342	224	65,5%			
TOTAL	319	42	250	270	269	276	266	242	1.914	1.615	84,37%			

Fonte: SES/GO.

Tabela 02. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados /Atendimentos de Urgência e Emergência.

Urgência e emergência	Produção Semestral										Total do Período	
	Junho (25 a 30)	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro (01 a 24)	Dezembro (01 a 24)	Realizado	Valor do Desconto			
Atendimentos	126	752	779	668	746	726	665	4.462				

Fonte: SES/GO.

Tabela 03. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Atendimentos Ambulatoriais.

ATENIMENTO AMBULATORIAL	META	Produção Semestral										Total do Período			
		Junho (25 a 30)	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro (01 a 24)	Dezembro (01 a 24)	Contratado	Realizado	Eficácia	Valor a Pagar	Valor do Desconto		
Consultas Médicas	3.168	538	2.201	3.058	2.810	2.651	2.685	2.000	19.008	15.943	83,88%				
Consultas	396	72	424	474	409	424	442	341	2.376	2.586	108,84%				

Multiprofissionais												90% do peso percentual dos atendimentos	R\$ 247.425,75
TOTAL	3.564	610	2.625	3.532	3.219	3.075	3.127	2.341	21.384	18.529	86,65%		

Fonte: SES/GO.

Tabela 04. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Consultas médicas e multiprofissionais.

Consultas Médicas por Especialidade	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	% das Especialidades
Cardiologia	0	0	46	62	61	57	60	414	1,30%
Cirurgia Torácica	0	0	0	0	0	0	5	5	0,02%
Dermatologia	642	424	556	534	558	500	542	6248	19,64%
Endocrinologia	52	69	116	6	29	54	68	669	2,10%
Gastroenterologia	30	24	38	36	30	32	45	346	1,09%
Infectologia	1.374	1.350	1.753	1727	1.611	1.595	1.073	18885	59,37%
Nefrologia	62	26	50	46	39	55	44	507	1,59%
Neurologia	166	149	185	173	146	126	168	1966	6,18%
Ginecologia	83	18	57	70	72	65	40	758	2,38%
Hematologia	26	26	48	27	35	30	37	383	1,20%
Psiquiatria	53	73	107	45	63	73	69	782	2,46%
Fisiologia	74	38	101	82	0	95	53	813	2,56%
Clinica Geral	1	4	1	2	7	3	4	31	0,10%
TOTAL	2563	2201	3058	2810	2.651	2.685	2208	31807	100,00%

Consultas Não Medicas	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	% das Profissões
Adesão	151	225	234	195	181	205	170	2.147	49,19%
Farmácia Ambulatorial	197	199	240	214	243	237	224	2.218	50,81%
TOTAL	348	424	474	409	424	442	394	4.365	100,00%

Tabela 05. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Hospital Dia – Clínica.

Hospital Dia	META	Produção Semestral										Total do Período		
		Junho (25 a 30)	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro (01 a 24)	Contratado	Realizado	Eficiência	Valor a Pagar	Valor do Desconto	
Atendimentos	330	36	214	228	270	301	280	233	1.980	1.562	78,89%	70% do peso percentual dos atendimentos	R\$ 371.138,63	

Fonte: SES/GO.

Tabela 06. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / SADT Externo.

SADT EXTERNO	META	Produção Semestral										Total do Período		

	Junho (25 a 30)	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro (01 a 24)	Contratado	Realizado	Eficiência	Valor a Pagar	Valor do Desconto
Radiografia	300	32	144	218	125	179	152	1.800	914	50,78%	70% do peso percentual dos atendimentos	R\$ 1.855.693,16
Tomografia	300	62	449	254	95	167	289	1.800	1.514	84,11%		
TOTAL	600	94	593	472	220	346	441	3.600	2.428	67,44%		

Fonte: SES/GO.

Portanto, a OSS no período analisado, não cumpriu as metas dos indicadores de produção quanto aos serviços de saídas hospitalares, atendimento ambulatorial, hospital-dia, e SADT externo, posto que apresentaram uma produção abaixo da meta contratualizadas, sendo permitida uma variação de até 10% a menor ao centro da meta. Sendo assim, o valor do desconto financeiro total no período é de R\$ 5.608.317,09 (cinco milhões, seiscentos e oito mil, trezentos e dezessete reais, e nove centavos).

Contudo, conforme consta no Contrato de Gestão, Anexo N° V - Sistema de Repasse, em caso de previsão normativa, as metas contratuais (qualitativas e quantitativas) poderão ser suspensas ou compensadas com os atendimentos decorrentes da pandemia do novo coronavírus.

3.8. Em caso de previsão normativa, as metas contratuais (qualitativas e quantitativas) poderão ser suspensas ou compensadas com os atendimentos decorrentes da pandemia do novo coronavírus.

Porém, científica-se que, apesar da Unidade não ter cumprido integralmente os Indicadores e Metas de Produção no semestre avaliado, **não será aplicado ajuste financeiro** em observância aos dispositivos legais emitidos após a disseminação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, os quais norteiam o funcionamento das unidades hospitalares da estrutura da Secretaria de Estado de Goiás e que foram consideradas para a presente avaliação:

- Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, do Governo Federal, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

- Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde;

- Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, de 17 de março de 2020, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela pandemia;

- Portaria nº 106/2020 - SMS, de 19 de março de 2020, suspende a realização de procedimentos eletivos, em todas as unidades hospitalares sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

- Portaria nº 511/2020 - SES, de 23 de março de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, realizados em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Goiás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;

- Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado de Goiás (SES-GO).

- Portaria nº 1.616/2020 - SES, de 10 de setembro de 2020, suspende até a data de 31 de dezembro de 2020, a contar de 19 de agosto do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado de Goiás (SES-GO);

- Portaria nº 3/2021 - SES, de 1º de fevereiro de 2021, suspende até a data de 30 de junho de 2021, a contar de 1º de janeiro de 2021, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) e pela Organizações da Sociedade Civil (OSC) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado de Saúde de Goiás (SES-GO);

- Decreto nº 9.848, de 13 de abril de 2021, do Governador do Estado de Goiás, dispõe sobre as medidas a serem adotadas no Estado de Goiás em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

- Lei Nº 14.189, de 28 de julho de 2021 que altera a Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, para prorrogar a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- Decreto nº 9.960, de 1 de outubro de 2021 - Prorroga a situação de emergência na saúde pública decorrente da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) até o dia 31 de dezembro de 2021.

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e mensuram a eficiência, efetividade dos processos de gestão da Unidade e correspondem a 10% do percentual do custo do repasse mensal.

Os indicadores da parte variável definidos para o HDI para o período correspondente aos trimestres do Contrato de Gestão incluem:

1. **Taxa de Ocupação Hospitalar:** A meta a ser cumprida é uma ocupação maior ou igual a 85% dos leitos do Hospital. Para o primeiro e segundo trimestres avaliados foi alcançado o percentual de 83,7% e 82,3% de média respectivamente;
2. **Média de Permanência Hospitalar:** A meta a ser cumprida neste indicador é uma média de permanência menor ou igual a 9 dias. A média do HDI foi de 9,3 dias para o primeiro trimestre e de 8,7 dias para o segundo trimestre;
3. **Índice de Intervalo de Substituição (horas):** assinala o tempo médio em que um leito permanece desocupado, entre a saída de um paciente e a admissão de outro. Essa medida relaciona a taxa de ocupação com a média de permanência. A meta é ≤38 horas. Para o primeiro e segundo trimestres avaliados foi alcançado o tempo de 44,27 e 45,2 horas de média respectivamente;
4. **Taxa de readmissão hospitalar (29 dias):** mede a taxa de pessoas que retornaram ao hospital em até 29 dias desde a última vez que deixaram a unidade hospitalar após a primeira admissão. A meta é <20%. No primeiro trimestre a unidade atingiu 4,7% e no segundo trimestre, 5,5%.
5. **Taxa de readmissão em UTI (48 horas):** mede a taxa de pacientes que retornaram à UTI do mesmo hospital em até 48 horas desde a última vez que deixaram a UTI da unidade hospitalar após a primeira admissão. A meta é <5%. A unidade alcançou média de 0% nos dois trimestres avaliados.
6. **Percentual de Ocorrência de Rejeições no SIH:** é a relação de procedimentos rejeitados no Sistema de Informações Hospitalares em relação ao total de procedimentos apresentados no mesmo Sistema, no período. A meta é <1%. A unidade alcançou média de 0,3% e 0,7% nos dois trimestres.
7. **Percentual de Investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos:** este indicador monitora e avalia reações adversas a medicamentos (RAM). A meta é que sejam avaliadas mais de 95% das reações adversas a medicamentos. Nos dois trimestres a unidade avaliou 100% das RAM.
8. **Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas:** a meta desse indicador é 1. No primeiro trimestre, a unidade alcançou média de 1,06 e no segundo trimestre a média foi de 1,1.
9. **Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias:** a meta desse indicador é ≥ 70%. A unidade alcançou 100% nos dois trimestres avaliados.
10. **Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS:** a meta desse indicador é < 5%. A unidade atingiu média de 5% no primeiro trimestre e 3,7% no segundo trimestre.

Tabela 06. Indicadores de Desempenho 1º trimestre de Julho a Setembro de 2021.

Indicadores de Desempenho		Avaliação e Valorização dos Indicadores de Desempenho					Indicadores – Parte Variável	
	Meta Mensal	Julho	Agosto	Setembro	1º Trimestre	% de Execução em Relação à Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	86%	81%	84%	83,7	98,5%	9	9,5
2. Média de Permanência Hospitalar até o 6º mês (dias)	≤9	10	9	9	9,3	97%	9	
3. Índice de Intervalo de Substituição até o 6º mês (horas)	≤38	39,6	52,2	41	44,27	83,5%	8	
4. Taxa de readmissão hospitalar (29 dias)	<20%	5,6	4,1	4,5	4,7	176,5%	10	
5. Taxa de readmissão em UTI (48 horas)	<5%	0	0	0	0	200%	10	
6. Percentual de Ocorrência de Rejeições no SIH	<1%	0	0	1	0,3	170%	10	
7. Percentual de Investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos	>95%	100	100	100	100	105%	10	
8. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	0,86	1,19	1,14	1,06	94%	9	
9. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥ 70%	100	100	100	100	142,9%	10	
10. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	< 5%	8	1	6	5	100%	10	

Indicador de desempenho	Meta Mensal	Julho	Percentual de execução em relação a meta	Pontuação	Pontuação global	Valor a receber	Valor total do Repasse

1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	86%	101%	10	10	10	100%			R\$ 763.659,73
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤10	10	10%	10	10					
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤43	40,4	106%	10	10					
4. Percentual de Ocorrência de Rejeições no SIH	<1%	0,00	200%	10	10					
5. Farmacovigilância: Avaliar os pacientes com relação ao uso racional de medicamentos	≥ 80%	95%	118%	10	10					
6. Farmacovigilância: Monitorar e avaliar reações adversas a medicamentos - RAM quanto à gravidade	≥ 70%	100%	142%	10	10					

Indicador de desempenho	Meta Mensal	Agosto	Percentual de execução em relação a meta	Pontuação	Pontuação global	Valor a receber	Valor total do Repasse	Valor a Receber	Valor a descontar
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	81%	95%	9					
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤10	9	110%	10					
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤43	52,2	78%	7					
4. Percentual de Ocorrência de Rejeições no SIH	<1%	0,00	200%	10					
5. Farmacovigilância: Avaliar os pacientes com relação ao uso racional de medicamentos	≥ 80%	90%	112%	10	9	90%	R\$ 763.659,73	R\$ 687.293,76	R\$ 76.365,97
6. Farmacovigilância: Monitorar e avaliar reações adversas a medicamentos - RAM quanto à gravidade	≥ 70%	100%	142%	10					

Indicador de desempenho	Meta Mensal	Setembro	Percentual de execução em relação a meta	Pontuação	Pontuação global	Valor a receber	Valor total do Repasse	Valor a Receber	Valor a descontar
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	84%	98%	9					
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤10	9	110%	10					
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤43	41,0	104%	10					
4. Percentual de Ocorrência de Rejeições no SIH	<1%	1,34	-134%	0	8	80%	R\$ 763.659,73	R\$ 610.927,78	R\$ 152.731,95
5. Farmacovigilância: Avaliar os pacientes com relação ao uso racional de medicamentos	≥ 80%	91%	113%	10					
6. Farmacovigilância: Monitorar e avaliar reações adversas a medicamentos - RAM quanto à gravidade	≥ 70%	100%	142%	10					

Tabela 07. Indicadores de Desempenho 2º trimestre de Outubro a Dezembro de 2021.

Indicadores de Desempenho	Meta Mensal	Outubro	Novembro	Dezembro	2º Trimestre	% de Execução em Relação à Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	75	85	87	82,3	96,8%	9	9,6
2. Média de Permanência Hospitalar até o 6º mês (dias)	≤9	8	10	8	8,7	103%	10	
3. Índice de Intervalo de Substituição até o 6º mês (horas)	≤38	64,1	41,6	29,8	45,2	81%	8	
4. Taxa de readmissão hospitalar (29 dias)	<20%	4,5	6,1	5,9	5,5	172%	10	
5. Taxa de readmissão em UTI (48 horas)	<5%	0	0	0	0	200%	10	

6. Percentual de Ocorrência de Rejeições no SIH	<1%	1	1	0	0,7	130%	10
7. Percentual de Investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos	>95%	100	100	100	100	105,3%	10
8. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	1,07	1,13	0,96	1,1	90%	9
9. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥ 70%	100	100	100	100	142,9%	10
10. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	< 5%	4	2	5	3,7	126%	10

Fonte: SES/GO.

Indicador de desempenho	Meta Mensal	Outubro	Percentual de execução em relação a meta	Pontuação	Pontuação global	Valor a receber	Valor total do Repasse	Valor a Receber	Valor a descontar
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	75,00%	88%	8					
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤10	8	120%	10					
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤43	64,1	50%	5					
4. Percentual de Ocorrência de Rejeições no SIH	<1%	0,75	125%	10	8	80%	R\$ 763.659,73	R\$ 610.927,78	R\$ 152.731,95
5. Farmacovigilância: Avaliar os pacientes com relação ao uso racional de medicamentos	≥ 80%	89%	111%	10					
6. Farmacovigilância: Monitorar e avaliar reações adversas a medicamentos - RAM quanto à gravidade	≥ 70%	100,00%	142%	10					

Indicador de desempenho	Meta Mensal	Novembro	Percentual de execução em relação a meta	Pontuação	Pontuação global	Valor a receber	Valor total do Repasse
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	85%	100%	10			
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤10	10	100%	10			
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤43	41,6	103%	10			
4. Percentual de Ocorrência de Rejeições no SIH	<1%	0,00	200%	10	10	100%	R\$ 763.659,73
5. Farmacovigilância: Avaliar os pacientes com relação ao uso racional de medicamentos	≥ 80%	78%	97%	9			
6. Farmacovigilância: Monitorar e avaliar reações adversas a medicamentos - RAM quanto à gravidade	≥ 70%	100%	142%	10			

Indicador de desempenho	Meta Mensal	Dezembro	Percentual de execução em relação a meta	Pontuação	Pontuação global	Valor a receber	Valor total do Repasse
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	87%	102%	10			
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤10	8	120%	10			
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤43	28,9	132%	10			
4. Percentual de Ocorrência de Rejeições no SIH	<1%	0,00	200%	10	10	100%	R\$ 763.659,73
5. Farmacovigilância: Avaliar os pacientes com relação ao uso racional de medicamentos	≥ 80%	78%	97%	9			
6. Farmacovigilância: Monitorar e avaliar reações adversas a medicamentos - RAM quanto à gravidade	≥ 70%	100%	142%	10			

Fonte: SES/GO.

Desta forma, a OSS não cumpriu as Metas de Desempenho nos meses de agosto, setembro e outubro. Portanto, o valor total é de R\$ 381,829,87 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais, e oitenta e sete centavos). Destaca-se que apesar do não cumprimento das metas de desempenho, **não será aplicado ajuste financeiro a menor**, em observância ao Contrato de Gestão, às portarias e nota técnica emitidas após a disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, os quais norteiam o funcionamento das unidades hospitalares da estrutura da Secretaria de Estado de Goiás e que foram consideradas para a presente avaliação.

Seguem abaixo os dispositivos legais emitidos após a disseminação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, os quais norteiam o funcionamento das unidades hospitalares da estrutura da Secretaria de Estado de Goiás e que foram consideradas para a presente avaliação:

-Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

-Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;

-Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, de 17 de março de 2020, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela pandemia;

-Portaria nº 106/2020 - SMS, de 19 de março de 2020, suspende a realização de procedimentos eletivos, em todas as unidades hospitalares sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

-Portaria nº 511/2020 - SES, de 23 de março de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, realizados em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Goiás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;

-Portaria nº 597/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado de Goiás (SES-GO);

-Portaria nº 1616/2020 - SES, de 11 de setembro de 2020, que prorroga o não desconto financeiro em virtude do não cumprimento de metas, por conta da COVID-19;

-Portaria nº 3/2021 - SES, de 1º de fevereiro de 2021, suspende até a data de 30 de junho de 2021, a contar de 1º de janeiro de 2021, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) e pela Organizações da Sociedade Civil (OSC) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado de Saúde de Goiás (SES-GO);

-Ofício Circular às OSS nº 902/2021 - SES, em que informa sobre a LEI Nº 14.189, de 28 de julho de 2021, que suspende as metas até 31/12/2021.

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

2.2.1. Objeto da Análise da CAC

A análise empreendida pela CAC teve como objetivo avaliar a movimentação financeira e contábil da Organização Social no período de 25 de junho a 24 de dezembro de 2021, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à Organização Social foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, consequentemente, o alcance dos objetivos do Contrato de Gestão.

2.2.2. Metodologia

Para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da CAC/GAOS, empregaram-se quatro etapas distintas, porém correlacionadas entre si:

a) Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira "D+1" (dia seguinte), que consiste na análise do fluxo bancário transmitido pela OSS no primeiro dia útil subsequente a ocorrência, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), assinado digitalmente pelo dirigente e pelo contador, ambos responsáveis pela OSS, juntamente com a documentação comprobatória (Contratos, OP's, Notas Fiscais, Certidões Negativas, DARF's, DUAM's etc.) das ocorrências dos extratos bancários;

b) Exame da "Prestação de Contas Mensal", que é constituído pela compilação e sistematização dos dados financeiros pagos e transmitidos diariamente, acrescidos dos registros relativos à Folha de Pagamento e Relatórios Contábeis;

c) Análise do "kit contábil" composto pelos seguintes documentos: extratos bancários, diários, razões, balancetes, folha de pagamento e CAGED, enviado pela OS, em mídia digital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do mês subsequente;

d) Fiscalização *in loco*, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.

2.2.3. Abrangência da Análise

2.2.3.1. Do SIPEF AUDIT (D+1)

Conforme Fluxograma do *Sipef-Audit*, abaixo, o acompanhamento e fiscalização financeira dos repasses transferidos pela SES, utilizando a metodologia “D+1”, se inicia no dia seguinte a ocorrência, ou seja, logo após a Organização Social transmitir a movimentação financeira.

Após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema:

1º) **Exame dos registros financeiros:** análise individualizada dos registros financeiros, ou seja, as entradas e saídas constantes nos extratos bancários e suas respectivas conciliações com as documentações comprobatórias das operações;

2º) **Validações:** as operações são consideradas “regulares” após exame da equipe técnica, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de restrição. Após essa tarefa, os apontamentos no SIPEF passam para o status “sem restrição/ok (o lançamento fica na cor verde)” àquela ocorrência;

3º) **Restrição:** uma vez detectada quaisquer irregularidades e/ou inconformidades nas documentações comprobatórias e/ou na pertinência dos gastos, os registros financeiros recebem uma marcação “com restrição” (o registro fica rosa) àquela ocorrência;

4º) **Duplicidade/Indevido:** são lançamentos transmitidos erroneamente em duplicidade/indevido pela OSS através do SIPEF. Uma vez detectada essa irregularidade cabe a OS solicitar o estorno da restrição através de e-mail com as informações pertinentes a cada registro, e em seguida a equipe técnica analisa a solicitação e classifica-a como duplicidade/indevido no SIPEF. Após esse procedimento a OS deverá fazer a aceitação do procedimento para sanar a irregularidade.

5º) **Stand By:** Aguarda o contraditório até o prazo máximo de 5 (cinco) dias para reanálise das restrições;

6º) **Contraditório:** As operações restritas são diligenciadas à OS, para oportunidade do contraditório. Quando respondidas, os registros financeiros recebem um status “correção aguarda análise (o lançamento fica na cor amarelo)” àquela ocorrência;

7º) **Análise do Contraditório:** Avaliação do atendimento das inconsistências apontadas que resultam nas seguintes situações:

a) **Saneada:** quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via “restrição” (sem restrição - ok);

b) **Insatisfatória ou Insuficiente:** nos casos em que os diligenciamentos não forem atendidos ou forem insuficientes para sanear os fatos, os quais poderão ser apontados como:

- Erro Formal;
- Indicícios de Dano ao Erário;
- Outras Não Conformidades;
- Duplicidade/Indevido.

2.2.3.2. Da Prestação de Contas Semestral

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) adota períodos semestrais, para fins de construção dos seus relatórios, observando o exercício financeiro anual. Deste modo, esta Coordenação informa que o objeto deste acompanhamento e monitoramento, referente à prestação de contas que foi inserida no Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), cujos relatórios foram transmitidos pela ABEVIDA, em relação as Prestações de Contas Mensais nºs 81.492, 81.554, 81.599, 81.634, 81.671 e 81.712, são referentes aos meses de julho de 2021 a dezembro de 2021.

Foram inseridos por esta OS no SIPEF, 2.747 (dois mil, setecentos e quarenta e sete) registros, dos quais até a presente data foram examinados 809 (oitocentos e nove) registros financeiros. Deste total houve diligenciamento a OS de 156 (cento e cinquenta e seis) operações, por ter sido detectada alguma inconsistência na documentação apresentada e/ou na natureza dos gastos relacionada ao período em comento.

Da análise da defesa apresentada pela Organização Social, inerente aos 156 (cento e cinquenta e seis) apontamentos elencados no Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil RAFC Nº 65/2021 – CAC/GAOS (000029543312), extraídos do Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro SIPEF, no período compreendido entre 01/07/2021 a 31/12/2021. Insta salientar que 142 (cento e quarenta e dois) itens foram saneados, considerando a legalidade, veracidade e legitimidade das justificativas, informações e documentação que foram anexadas.

No entanto, foram mantidos como irregulares 14 (quatorze) itens, tendo em vista que as justificativas apresentadas, foram insuficientes para sanear tais restrições.

Neste sentido, esta Coordenação expõe abaixo a sua análise técnica, quanto as restrições que permaneceram ativas no SIPEF. A saber:

a) "Outras Não Conformidades":

Destaca-se que 14 (quatorze) itens não foram acatados por conter irregularidades, conforme tipificado: (000029548059)

Código 1581092 (27/07/2021): Faíd Pereira de Jesus - Documentação solicitada (termo de rescisão do contrato de trabalho assinado) não anexada ou justificada.

Código 1582745 (28/09/2021): Maria de Lourdes Barbosa Silva de Freitas - Documentação solicitada (termo de rescisão do contrato de trabalho assinado) não anexada ou justificada.

Código 1582740 (24/09/2021): Nolvecio de Souza Silva - Documentação solicitada (termo de rescisão do contrato de trabalho assinado) não anexada ou justificada.

Código 1593632 (22/09/2021): Copysystems Copiadora Sistemas e Serviços Ltda - Processo seletivo Incompleto. Publicação não anexada ou justificada.

Código 1593681 (08/10/2021): Simone Araújo da Silva - Documentação solicitada (termo de rescisão do contrato de trabalho assinado) não anexada ou justificada.

Códigos 1605435 (17/11/2021): Roberto Pereira Cavalcante Sociedade Individual de Advocacia, **11605434 (16/11/2021):** FLM Serviços Fiscais e Empresariais LTDA, **1605433 (30/11/2021):** Roberto Pereira Cavalcante Sociedade Individual de Advocacia, **1605432 (30/11/2021):** FLM Serviços Fiscais e Empresariais LTDA - Contrato com cláusula de vigência por prazo indeterminado, em desacordo com o regulamento de compras e contratação.

Código 1611937 (11/11/2021): Burity - Serviços Empresariais S.A - Contrato divergente. Nota fiscal consta contrato nº 014/2021 e o contrato anexado é de nº 021/2020.

Código 1604540 (26/11/2021): Endo Clínica Ltda - Processo seletivo Incompleto. Publicação não anexada ou justificada.

Código 1604541 (22/11/2021): Cardio Renal Medicina e Diagnóstico S/S Ltda - Processo seletivo Incompleto. Publicação não anexada ou justificada.

Código 1613574 (08/12/2021): Nutrir Serviços Médicos em Terapia Nutricional Ltda - Processo seletivo Incompleto. Publicação não anexada ou justificada.

Código 1618045 (15/12/2021): Infotecare Serviços Médicos Pediatrícos Especializados Ltda - Processo seletivo Incompleto. Publicação não anexada ou justificada.

b) Balançete:

Os Balançetes de Verificação do período ora analisado foram objeto de exame, por amostragem, quanto à contrapartida contábil dos registros financeiros constante no D+1 onde verificou-se (conforme demonstrado no balançete-resumo):

Tributos pagos a maior ou indevidamente no valor de R\$ 77.270,97;

Compras a Devolver/Cancelar no valor de R\$ 89.987,28;

(-) Estoque de terceiros em nosso poder no valor de R\$ 110.198,36;

Depósitos Judiciais - Ações Trabalhistas no valor de R\$ 266.103,09;

Instituto Sócrates Guanaes - Matriz no valor de R\$ 138.915,99;

Hospital Estadual Roberto Chabo - HERC no valor de R\$ 1.424.738,55;

Condomínio Solidariedade no valor de R\$ 17.280,00;

Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL no valor de R\$ 288.426,18;

Juros Pagos ou Incorridos no valor de R\$ 26.042,74;

Multa e Juros no valor de R\$ 81.685,78.

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG

CNPJ: 03.969.808/0003-31

BALANCETE – RESUMO – DEZEMBRO/2021

10047	1.1.03.07	Impostos e Contribuições a Recuperar	77.270,97D	212.899,09	189.865,72	100.304,34D
37214	1.1.03.07.0029	INSS Parcelamento	0,00	189.865,72	189.865,72	0,00
10050	1.1.03.07.0054	Tributos pagos a maior ou indevidamente	77.270,97D	0,00	0,00	77.270,97D
39683	1.1.03.07.0055	Tributos Antecipados	0,00	23.033,37	0,00	23.033,37D
10051	1.1.05	Estoques	1.528.013,97D	821.266,93	864.110,22	1.485.170,68D
10052	1.1.05.10	Almoxarifado e CAF	1.528.013,97D	821.266,93	864.110,22	1.485.170,68D
10053	1.1.05.10.0001	Farmacêutico	1.555.468,30D	807.532,23	857.618,77	1.505.381,76D
36668	1.1.05.10.0002	Compras a Devolver/Cancelar	89.787,28D	200,00	0,00	89.987,28D
39861	1.1.05.10.0020	(-) Estoque de terceiros em nosso poder	117.241,61C	13.534,70	6.491,45	110.198,36C
10064	1.2.01.10	Depósitos Judiciais	266.103,09D	0,00	0,00	266.103,09D
10065	1.2.01.10.0001	Ações Trabalhistas	266.103,09D	0,00	0,00	266.103,09D
10069	1.2.01.11	Conta Corrente	1.759.246,84D	110.111,88	0,00	1.869.360,72D
10070	1.2.01.11.0001	Instituto Socrates Guanaes - Matriz	134.423,50D	4.492,49	0,00	138.915,99D
10072	1.2.01.11.0011	Hospital Estadual Roberto Chabo - HERC	1.378.027,09D	46.711,46	0,00	1.424.738,55D
10073	1.2.01.11.0012	Condominio Solidariedade	17.280,00D	0,00	0,00	17.280,00D
10074	1.2.01.11.0013	Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL	229.518,25D	58.907,93	0,00	288.426,18D
36222	3.6.2.10.01.0002	Juros Pagos ou Incorridos	21.914,00D	4.128,74	0,00	26.042,74D
36225	3.6.2.10.01.0010	Multa e Juros	113.463,18D	13.510,54	45.307,95	81.685,78D

2.3. Análise realizada pela Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH)

2.3.1. Objeto

A Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH) tem como objetivo proceder o monitoramento da parte qualitativa dos Contratos de Gestão, e após avaliação dos relatórios descritivos que a Unidade encaminha, se faz o acompanhamento das atividades através do instrumento SIGUS, fazendo análise mensal de documentos conforme especificado em Contrato. São realizadas também, vistas técnicas para comprovação e monitoramento dessas documentações.

2.3.2. Apontamentos

Comissões:

CEMITN (Comissão de Suporte Nutricional Parenteral e Enteral) - encaminharam somente relatórios referente aos meses de outubro e novembro/2021

CFT (Comissão de Farmácia e Terapêutica) - não foram anexados os documentos referente aos meses de novembro e dezembro/2021;

CVO (Comissão de Verificação de Óbitos) - não foram anexados os documentos referente aos meses de agosto, outubro e novembro/2021

Núcleo de Vigilância Epidemiológica - não foi anexado documento referente ao mês de novembro/2021.

2.3.3. Da Análise (COQSH)

Rememora-se que os pedidos encontram respaldo no próprio Contrato de Gestão nº091/2012 – SES/GO, conforme Cláusula Segunda das Obrigações e Responsabilidades do PARCEIRO PRIVADO.

2.4. Análise da Coordenação de Economia em Saúde - COES

2.4.1. Objetivo

O acompanhamento e as análises econômicas relacionadas à execução das atividades assistenciais das Unidades de Saúde são realizados pela Coordenação de Economia em Saúde (COES), que apura os custos das Unidades da SES, conforme dados disponibilizados pela OSS, utilizando Sistema Eletrônico de Custo, sob Consultoria da PLANISA. A análise empreendida pela COES teve como objetivo avaliar o período compreendido entre maio a dezembro de 2021.

2.4.2. Metodologia

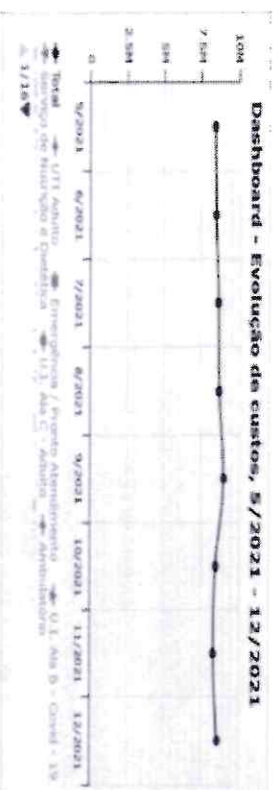
A metodologia adotada pela SES-GO para apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de Custo de maneira verticalizada, a fim de que se possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo.

3. Análise dos Custos

Os dados para esta análise foram extraídos do sistema KPIH (*Key Performance Indicators for Health*), alimentados pela Organização Social de Saúde INSTITUTO SÓCRATES GUANAES (ISG), relativo aos custos do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Aued (HDT) referentes ao período de maio a dezembro de 2021, sob a consultoria da equipe PLANISA.

Esta análise compreende a apreciação da unidade sob a vigência final do 13º termo aditivo do contrato de gestão e 14º termo aditivo do contrato de gestão que teve início a partir de 25 de junho de 2021.

3.1. Relatório de composição e Evolução de Custos.



Fonte: KPIH nas competências de maio a dezembro de 2021 do HDT.

Considerando a metodologia utilizada e cálculos realizados para a projeção de atendimentos, o custeio mensal estimado para a operacionalização do HDT é de R\$ 7.636.597,34 no Percentil 75.

Conta de Receita	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
SUS										
Operações Especiais	7.290.000,00	7.290.000,00	7.290.000,00	7.290.000,00	7.290.000,00	7.290.000,00	7.290.000,00	7.290.000,00	7.290.000,00	7.290.000,00
Programa COVID-19	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
Outros	1.290.000,00	1.290.000,00	1.290.000,00	1.290.000,00	1.290.000,00	1.290.000,00	1.290.000,00	1.290.000,00	1.290.000,00	1.290.000,00
Total geral	8.580.000,00	8.580.000,00	8.580.000,00	8.580.000,00	8.580.000,00	8.580.000,00	8.580.000,00	8.580.000,00	8.580.000,00	8.580.000,00

Observa-se que o valor da receita anexado no sistema do KPIH diverge do que está descrito no contrato de gestão para o 14º termo aditivo, que se refere ao período de análise. E pontua-se o acréscimo de R\$ 689.023,08 referente ao tratamento de pacientes COVID-19.

Pontua-se que o valor da receita informado na competência de dezembro/2021 não está de acordo com os lançamentos próprios do KPIH, pois no valor de R\$ 9.155.895,60 estão os lançamentos do custeio, aporte de recursos financeiros referentes aos servidores públicos e aporte de recursos financeiros referentes ao Programa de Residência Médica e em Área Profissional da Saúde. Os recursos financeiros referentes aos servidores públicos não é um valor que integra a receita da unidade.

	EVOLUÇÃO DA RECEITA E CUSTOS - HDT - 05/2021 A 12/2021												
	ma/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	
Custo total	8.402.168,79	8.405.738,58	8.628.877,38	8.694.161,81	8.965.295,56	8.439.133,80	8.311.093,70	8.551.021,29					
Receita total	8.168.720,88	8.168.720,88	8.168.720,88	8.168.720,88	8.168.720,88	8.168.720,88	8.168.720,88	8.168.720,88					

Fonte: KPIH nas competências de maio a dezembro de 2021 do HDT.

De acordo com a evolução da receita e custos referente ao período de apreciação, analisando de forma mensal, observa-se que a unidade mantém um gasto mensal que não apresenta variação significativa, porém é um gasto superior ao recebimento da receita. Dessa forma a unidade apresenta-se mais onerosa do que o projetado de custeio para a mesma, com uma média de gasto superior equivalente a R\$ 388.449,23.

Tabela 01 – Relatório de composição e evolução de custos referente as competências de 05/2021 a 12/2021.

Relatório de Composição/Evolução de Custos			
Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Amur Ariud (HDT) 5/2021 - 12/2021			
CONTA DE CUSTOS	FIXOS	MÉDIA	
			%
Pessoal Não Médico	3.726.254,99	43,53	
Pessoal Médico	1.735.065,94	20,28	
Materiais de Consumo Geral	52.914,04	0,62	
Prestação de Serviços	898.321,60	10,50	
Generais	159.205,39	2,33	
	6.610.782,95	77,25	
	Vanáveis		
Pessoal Médico	13.663,13	0,16	
Materiais e Medicamentos de Uso no Paciente	856.218,57	10,12	
Materiais de Consumo Geral	31.181,88	0,36	
Prestação de Serviços	948.946,79	11,09	
Generais	85.376,80	1,01	
	1.946.387,15	22,75	
TOTAL	8.557.170,11	100,00	

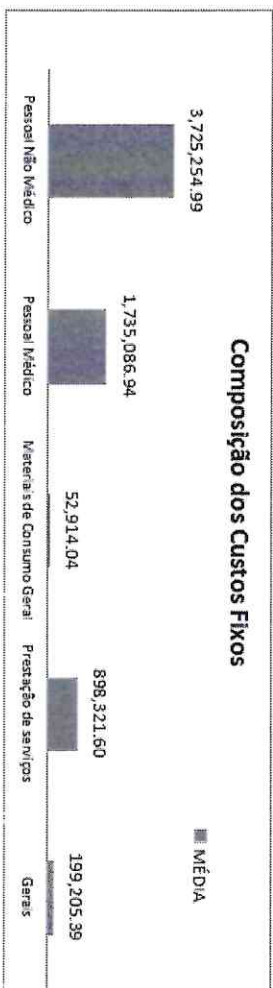
Fonte: KPIH nas competências de maio a dezembro de 2021 do HDT.

A classificação dos custos fixos e variáveis se refere ao comportamento em relação às variações no volume de produção. Consonante com o relatório ressalta-se que a média de custos fixos e variáveis do período foi maior do que a receita, portanto a unidade não atingiu um ponto de equilíbrio contábil.

Referente aos custos fixos, ressaltamos que a porcentagem de custo maior é atinente aos custos com o “Pessoal Não Médico” correspondendo a 43% do total de gastos, seguido de “Pessoal Não Médico” que corresponde a 20%, em sequência os gastos com “Prestação de Serviços”, correspondendo a 10% do total de gastos.

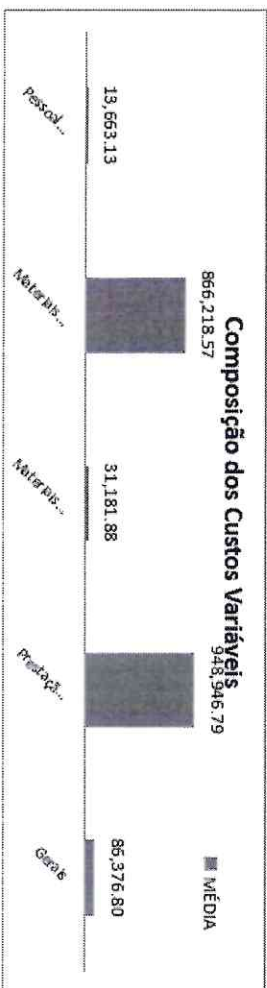
Em relação aos custos variáveis, observamos que a porcentagem de custo maior é referente à "Prestação de Serviços", correspondendo a 11% do total, sendo os serviços de limpeza e nutrição os mais onerosos dentro dessa conta de custo. Seguida dos custos com "Materiais e Medicamentos de Uso no Paciente", correspondendo a 10% dos custos.

Gráfico 01 – Composição de Custos Fixos – HDT -05/2021 a 12/2021



Fonte: KPIH nas competências de maio a dezembro de 2021 do HDT.

Gráfico 02 – Composição de Custos Variáveis – HDT -05/2021 a 12/2021



Fonte: KPIH nas competências de maio a dezembro de 2021 do HDT.

3.2. Relatório de Ranking de Custos por Centro de Custo

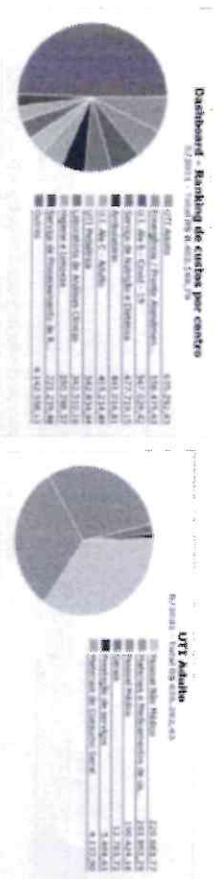
Relatório de ranking de custos por centro																
Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Amaro Azevedo (HDT) - 5/2021 - 12/2021 - Sem Valores Referidos - Com Recursos Externos																
Descrição	5/2021	6/2021	7/2021	8/2021	9/2021	10/2021	11/2021	12/2021	12/2021	12/2021	12/2021	12/2021	12/2021	12/2021	12/2021	12/2021
OTI Adulto	535.302,41	512.411,98	420.713,75	402.552,58	402.003,12	411.119,67	401.986,17	411.119,67	401.986,17	411.119,67	401.986,17	411.119,67	401.986,17	411.119,67	401.986,17	411.119,67
Emprego de Pessoal Administrativo	599.875,41	516.068,87	500.162,91	506.423,52	506.088,24	506.849,96	507.117,21	507.117,21	507.117,21	507.117,21	507.117,21	507.117,21	507.117,21	507.117,21	507.117,21	507.117,21
Serviço de Limpeza e Deterção	423.711,56	460.272,72	461.583,41	460.112,80	465.887,57	467.446,21	467.446,21	467.446,21	467.446,21	467.446,21	467.446,21	467.446,21	467.446,21	467.446,21	467.446,21	467.446,21
Administrativo	449.119,81	460.272,72	461.583,41	460.112,80	465.887,57	467.446,21	467.446,21	467.446,21	467.446,21	467.446,21	467.446,21	467.446,21	467.446,21	467.446,21	467.446,21	467.446,21
OTI Mãe e Bebê	425.244,66	425.719,90	425.898,89	425.112,31	424.263,51	425.003,96	425.112,31	425.003,96	425.112,31	425.003,96	425.112,31	425.003,96	425.112,31	425.003,96	425.112,31	425.003,96
UTI Adulto - Conv. 13	541.039,42	540.807,28	539.852,82	534.447,72	517.044,21	423.172,28	423.172,28	423.172,28	423.172,28	423.172,28	423.172,28	423.172,28	423.172,28	423.172,28	423.172,28	423.172,28
UTI Pediátrica	342.838,94	341.720,38	338.584,86	334.185,50	312.278,81	319.371,91	319.371,91	319.371,91	319.371,91	319.371,91	319.371,91	319.371,91	319.371,91	319.371,91	319.371,91	319.371,91
Laboratório de Análises Clínicas	343.511,91	342.542,30	338.417,71	330.082,19	320.082,19	320.422,28	320.422,28	320.422,28	320.422,28	320.422,28	320.422,28	320.422,28	320.422,28	320.422,28	320.422,28	320.422,28
Serviço de Enfermagem	290.200,07	294.030,88	290.023,88	290.023,88	290.023,88	290.023,88	290.023,88	290.023,88	290.023,88	290.023,88	290.023,88	290.023,88	290.023,88	290.023,88	290.023,88	290.023,88
Serviço de Preparação de Alimentos	221.213,48	185.262,34	211.213,48	220.742,59	221.213,48	220.742,59	220.742,59	220.742,59	220.742,59	220.742,59	220.742,59	220.742,59	220.742,59	220.742,59	220.742,59	220.742,59
Sala de Ópera	420.694,68	420.694,68	420.694,68	420.694,68	420.694,68	420.694,68	420.694,68	420.694,68	420.694,68	420.694,68	420.694,68	420.694,68	420.694,68	420.694,68	420.694,68	420.694,68
Outros Centros de Custo	410.593,13	420.523,38	420.523,38	420.523,38	420.523,38	420.523,38	420.523,38	420.523,38	420.523,38	420.523,38	420.523,38	420.523,38	420.523,38	420.523,38	420.523,38	420.523,38
Total	4.020.982,78	4.061.718,58	4.020.713,75	4.020.552,58	4.020.003,12	4.011.119,67	4.011.119,67	4.011.119,67	4.011.119,67	4.011.119,67	4.011.119,67	4.011.119,67	4.011.119,67	4.011.119,67	4.011.119,67	4.011.119,67

Fonte: KPIH nas competências de maio a dezembro de 2021 do HDT.

No Relatório de *Ranking* de Custos por Centro de Custo, considerando a avaliação dos 10 centros de custos mais onerosos para a unidade, a UTI Adulto ficou na 1ª posição do Ranking sem valores rateados. Trata-se de um centro de custo especializado em tratamento intensivo de pacientes graves, que apresentou durante o período uma taxa de ocupação média de 90%, condizente com o projetado para a unidade.

O HDT é uma unidade que não é porta aberta, atende somente demanda referenciada, porém por ser referência no atendimento em doenças infectocontagiosas e dermatológicas, recebe encaminhamento de muitas unidades através do Complexo Regulador Estadual, o que justifica o atendimento de emergência e pronto atendimento estarem em 2º lugar no Ranking de centros de custos.

Gráfico 03



Fonte: KPIH nas competências de maio a dezembro de 2021 do HDT

Relatório de ranking de custos por centro

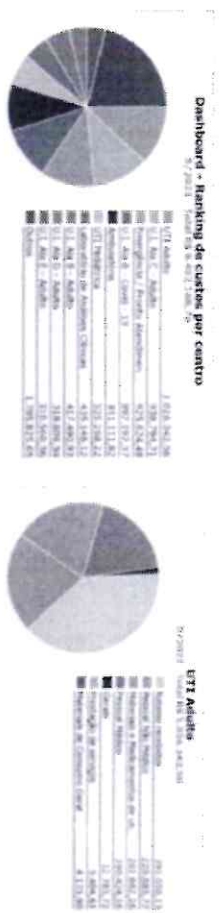
Descrição	Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Amador Araújo (HDT) 5/21 - 12/21 - Com Valores Rateados - Com Recursos Externos		UTI Adulto	
	Ranking	Valor (R\$)	Ranking	Valor (R\$)
UTI Adulto	1	1.082.962,50	1	1.111.894,42
UTI Neonatal	2	807.620,40	2	1.062.940,00
UTI S - Adulto	3	595.784,74	3	868.579,40
UTI S - Criança - 13	4	507.507,70	4	800.546,34
UTI Neonatal	5	417.141,50	5	782.579,20
UTI Neonatal	6	415.146,00	6	468.790,80
UTI Neonatal	7	415.146,00	7	409.170,20
UTI Neonatal	8	374.893,64	8	358.200,80
UTI Neonatal	9	308.971,94	9	292.230,50
UTI Neonatal	10	298.273,20	10	282.820,50
UTI Neonatal	11	298.273,20	11	282.820,50
UTI Neonatal	12	298.273,20	12	282.820,50
UTI Neonatal	13	298.273,20	13	282.820,50
UTI Neonatal	14	298.273,20	14	282.820,50
UTI Neonatal	15	298.273,20	15	282.820,50
UTI Neonatal	16	298.273,20	16	282.820,50
UTI Neonatal	17	298.273,20	17	282.820,50
UTI Neonatal	18	298.273,20	18	282.820,50
UTI Neonatal	19	298.273,20	19	282.820,50
UTI Neonatal	20	298.273,20	20	282.820,50
UTI Neonatal	21	298.273,20	21	282.820,50
UTI Neonatal	22	298.273,20	22	282.820,50
UTI Neonatal	23	298.273,20	23	282.820,50
UTI Neonatal	24	298.273,20	24	282.820,50
UTI Neonatal	25	298.273,20	25	282.820,50
UTI Neonatal	26	298.273,20	26	282.820,50
UTI Neonatal	27	298.273,20	27	282.820,50
UTI Neonatal	28	298.273,20	28	282.820,50
UTI Neonatal	29	298.273,20	29	282.820,50
UTI Neonatal	30	298.273,20	30	282.820,50
UTI Neonatal	31	298.273,20	31	282.820,50
UTI Neonatal	32	298.273,20	32	282.820,50
UTI Neonatal	33	298.273,20	33	282.820,50
UTI Neonatal	34	298.273,20	34	282.820,50
UTI Neonatal	35	298.273,20	35	282.820,50
UTI Neonatal	36	298.273,20	36	282.820,50
UTI Neonatal	37	298.273,20	37	282.820,50
UTI Neonatal	38	298.273,20	38	282.820,50
UTI Neonatal	39	298.273,20	39	282.820,50
UTI Neonatal	40	298.273,20	40	282.820,50
UTI Neonatal	41	298.273,20	41	282.820,50
UTI Neonatal	42	298.273,20	42	282.820,50
UTI Neonatal	43	298.273,20	43	282.820,50
UTI Neonatal	44	298.273,20	44	282.820,50
UTI Neonatal	45	298.273,20	45	282.820,50
UTI Neonatal	46	298.273,20	46	282.820,50
UTI Neonatal	47	298.273,20	47	282.820,50
UTI Neonatal	48	298.273,20	48	282.820,50
UTI Neonatal	49	298.273,20	49	282.820,50
UTI Neonatal	50	298.273,20	50	282.820,50
UTI Neonatal	51	298.273,20	51	282.820,50
UTI Neonatal	52	298.273,20	52	282.820,50
UTI Neonatal	53	298.273,20	53	282.820,50
UTI Neonatal	54	298.273,20	54	282.820,50
UTI Neonatal	55	298.273,20	55	282.820,50
UTI Neonatal	56	298.273,20	56	282.820,50
UTI Neonatal	57	298.273,20	57	282.820,50
UTI Neonatal	58	298.273,20	58	282.820,50
UTI Neonatal	59	298.273,20	59	282.820,50
UTI Neonatal	60	298.273,20	60	282.820,50
UTI Neonatal	61	298.273,20	61	282.820,50
UTI Neonatal	62	298.273,20	62	282.820,50
UTI Neonatal	63	298.273,20	63	282.820,50
UTI Neonatal	64	298.273,20	64	282.820,50
UTI Neonatal	65	298.273,20	65	282.820,50
UTI Neonatal	66	298.273,20	66	282.820,50
UTI Neonatal	67	298.273,20	67	282.820,50
UTI Neonatal	68	298.273,20	68	282.820,50
UTI Neonatal	69	298.273,20	69	282.820,50
UTI Neonatal	70	298.273,20	70	282.820,50
UTI Neonatal	71	298.273,20	71	282.820,50
UTI Neonatal	72	298.273,20	72	282.820,50
UTI Neonatal	73	298.273,20	73	282.820,50
UTI Neonatal	74	298.273,20	74	282.820,50
UTI Neonatal	75	298.273,20	75	282.820,50
UTI Neonatal	76	298.273,20	76	282.820,50
UTI Neonatal	77	298.273,20	77	282.820,50
UTI Neonatal	78	298.273,20	78	282.820,50
UTI Neonatal	79	298.273,20	79	282.820,50
UTI Neonatal	80	298.273,20	80	282.820,50
UTI Neonatal	81	298.273,20	81	282.820,50
UTI Neonatal	82	298.273,20	82	282.820,50
UTI Neonatal	83	298.273,20	83	282.820,50
UTI Neonatal	84	298.273,20	84	282.820,50
UTI Neonatal	85	298.273,20	85	282.820,50
UTI Neonatal	86	298.273,20	86	282.820,50
UTI Neonatal	87	298.273,20	87	282.820,50
UTI Neonatal	88	298.273,20	88	282.820,50
UTI Neonatal	89	298.273,20	89	282.820,50
UTI Neonatal	90	298.273,20	90	282.820,50
UTI Neonatal	91	298.273,20	91	282.820,50
UTI Neonatal	92	298.273,20	92	282.820,50
UTI Neonatal	93	298.273,20	93	282.820,50
UTI Neonatal	94	298.273,20	94	282.820,50
UTI Neonatal	95	298.273,20	95	282.820,50
UTI Neonatal	96	298.273,20	96	282.820,50
UTI Neonatal	97	298.273,20	97	282.820,50
UTI Neonatal	98	298.273,20	98	282.820,50
UTI Neonatal	99	298.273,20	99	282.820,50
UTI Neonatal	100	298.273,20	100	282.820,50

No relatório de ranking de custos por centro de custos com valores rateados, observamos que a UTI Adulto e o Serviço de Emergência/Pronto Atendimento continuam em primeiro e segundo lugares na posição do ranking, porém observamos que a UI Ala C – Adulto passa a assumir a terceira posição, pois com o recebimento dos rateios a unidade se torna mais onerosa.

No que se trata da UTI Adulto observamos que a unidade recebe uma quantidade significativa de rateio, passando a custar em média R\$ 400 mil a mais com valores rateados. O custo mensal estimado no contrato de gestão para UTI Adulto é de R\$ 598.690,00, porém observa-se que a unidade apresentou um gasto superior de R\$ 1.057.002,27, tendo um gasto superior de R\$ 458.312,27.

O Dashboard abaixo demonstra que os rateios oneraram a Unidade de UTI adulto.

Gráfico 04

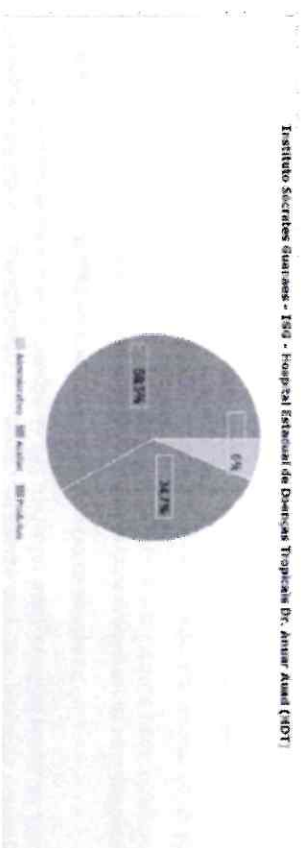


Fonte: KPIH nas competências de maio a dezembro de 2021 do HDI, com rateios.

3.3. Benchmark

O Benchmark da unidade demonstra em gráfico que serviços produtivo abarcou 58,5% do total sendo seguido dos auxiliares com 34,7%.

Gráfico 05



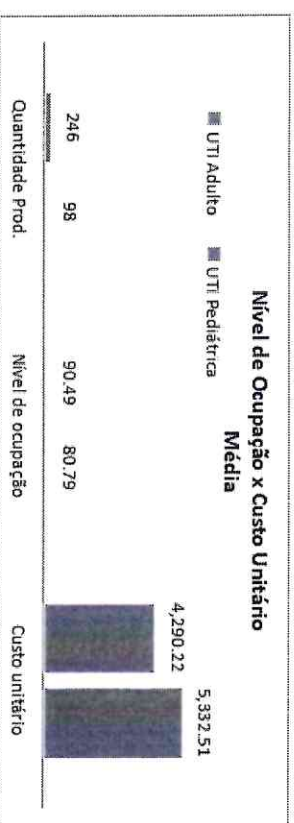
Fonte: KPIH nas competências de maio a dezembro de 2021

3.4. Relatório de demonstração de custo unitário em relação ao nível de ocupação

No que se refere ao relatório de nível de ocupação apresentamos as seguintes pontuações, no contrato de gestão a UI Clínica Médica Adulto apresenta 71 leitos, porém somando-se as médias da subdivisão feita no KPIH com 7 leitos da UI Ala D, 26 leitos da UI Ala C, 7 leitos da UI Ala B e 8 leitos da UI Ala A temos apenas 48 leitos ativos. Da mesma forma pontuamos que no contrato de gestão está 11 leitos de UI Clínica Pediátrica e estão no KPIH apenas 9 leitos cadastrados.

Adverte-se que a quantidade diferente de leitos do contrato de gestão e as cadastradas no KPIH interferem significativamente nos resultados das taxas de nível de ocupação e custo unitário da unidade.

Gráfico 06

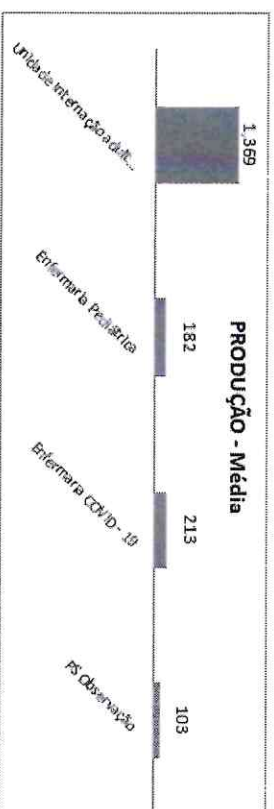


Fonte: KPIH nas competências de maio a dezembro de 2021 do HDI.

Em relação às taxas apresentadas no relatório observamos no período analisado, que a UTI Adulto apresentou taxas acima da UTI Pediátrica tanto na quantidade de produção quanto na TOH, porém o custo unitário da UTI Pediátrica foi maior conforme demonstrado no gráfico acima.

A UTI Adulto apresentou uma TOH média de 90% condizente com a projeção esperada para a unidade. Porém a UTI Pediátrica apresentou TOH média de 81%, menor que do que a projeção de 90% esperada para a unidade.

Gráfico 07



Fonte: KPIH nas competências de maio a dezembro de 2021 do HDI.

Considerando o contrato de gestão a UI Clínica Médica deveria ter uma projeção de 1.835 pacientes-dia, porém com os 48 leitos cadastrados a projeção seria de 1.240 pacientes dias. Durante o período analisado a unidade apresentou uma produção média de 1.369 pacientes-dia e teve taxa de ocupação superior a 90%, maior do que o cogitado para a unidade.

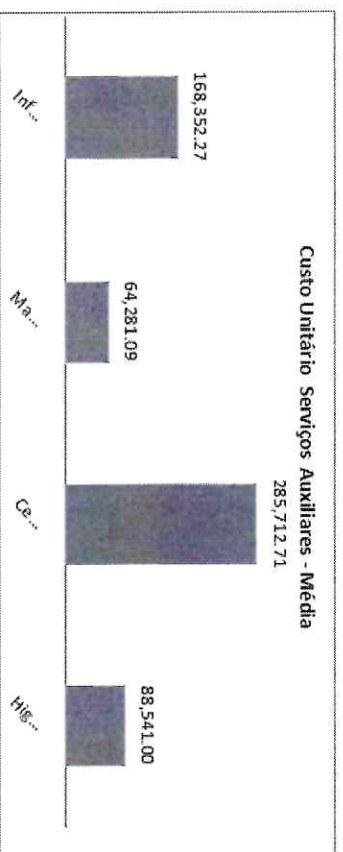
A Enfermaria Pediátrica considerando o contrato de gestão tem uma projeção média de 234 pacientes-dia, porém com os 9 leitos cadastrados a projeção é de 192 pacientes-dia, no período analisado a enfermaria pediátrica apresentou uma produção de 182 pacientes dias, com TOH média de 65%, sendo taxas inferiores as projetadas para a unidade.

3.4. Relatório de demonstração de custo unitário dos serviços auxiliares

No relatório de demonstração de custo unitário dos serviços auxiliares, os serviços incluídos para este hospital são: manutenção predial, manutenção de equipamentos, recepção, lavanderia e rouparia, higienização e limpeza, segurança, serviço de nutrição e dietética para o paciente e para o funcionário.

- 1- Para o cálculo de manutenção predial e manutenção de equipamentos somam-se os itens de custos mais o valor do centro de custo;
- 2- Para o cálculo de recepção os dados são obtidos através dos valores de acolhimento e recepção;
- 3- Para o cálculo de lavanderia e rouparia multiplica-se o quilo de roupa pelo custo unitário;
- 4- Para o cálculo de higienização e limpeza e também do serviço de segurança multiplica-se o metro quadrado da área pelo custo unitário;
- 5- Para cálculo do serviço de nutrição e dietética do paciente e do funcionário soma-se o valor do total de refeições servidas no período de 24h.

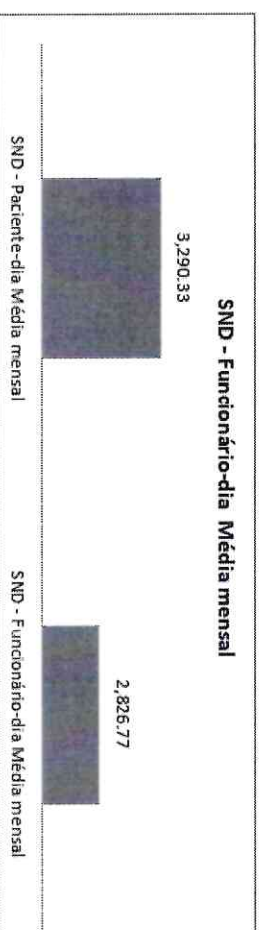
Gráfico 08



Fonte: KPIH nas competências de maio e dezembro de 2021 do HDI.

Dentre os Serviços Auxiliares prestados no hospital, o de maior custo em todo o período analisado, foi o "Serviço de Processamento de Roupas", seguido da "Manutenção Predial".

A unidade tem um processamento médio mensal de 35.955,63 kg de roupas, apresentando um custo unitário médio de R\$ 7,95. O serviço de processamento de roupas é realizado externamente por meio do contrato de prestação de serviços de locação e gestão dos enxovais e tecidos com a empresa JB Barbosa Filho Lavanderia John Cler, com um custo de R\$ 4,51, o restante do valor incorporado para o custo unitário são os rateios recebidos.



Fonte: KPIH nas competências de maio e dezembro de 2021 do HDI.

A análise do serviço de nutrição e dietética para pacientes e funcionário foi feita separada, pois no KPIH o serviço é quantificado por quantidades diárias de refeições por paciente e por funcionário. A média mensal do paciente aparece com maior onerosidade.

Pontua-se que o custo mensal do serviço de nutrição e dietética por paciente é R\$ 3.290,33 e do funcionário de R\$ 2.826,77.

A Coordenação de Economia em Saúde (COES) conclui que é necessário averiguar o lançamento da receita de repasse da unidade. Que o gasto mensal da unidade apresenta-se superior ao projetado para a mesma, porém há divergências encontradas no quantitativo de leitos cadastrados, que ocasiona discordância nas taxas de ocupação e nos custos unitários dos serviços. O maior custo direto da unidade é referente aos custos com Pessoal Não Médico. A UTI Adulto é o centro de custo mais oneroso para a unidade. Que o serviço de emergência/pronto atendimento apresenta uma demanda significativa. Dentre os Serviços Auxiliares prestados no hospital, o de maior custo em todo o período analisado, foi o Serviço de Processamento de Roupas.

2.5. Transparência da OSS

A GAOS também é responsável por acompanhar e receber a documentação das OSS a serem publicada no Portal OSS Transparência/SES.

Em 2016, iniciaram-se estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público, no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi criada considerando não apenas a lei de acesso à informação, mas ainda as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado vem realizando, avaliação dos sites de Acesso à Informação das Organizações Sociais OSS com Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão. Os resultados das referidas avaliações tendo sido encaminhadas às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no site do Órgão Supervisor como no site da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Tendo em vista que, a Organização Social de Saúde - OSS Instituto Sócrates Guanaes - ISG o qual gerencia o Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr^e Anuar Auad – HDT, foi notificada através do Processo Administrativo 202111867000909 solicitando providências quanto a publicação de dados ainda ausentes e a reificar informações em desacordo a 2^a Metodologia da Controladoria Geral do Estado de Goiás - CGE, e do processo 202100010026162 do Plano de Ação em que, solicita as implementações corretivas, em relação a divulgação de informações na Página Ios_Transparência.

3. CONCLUSÃO

Como explanado em linhas retro, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

A OSS não cumpriu as metas dos indicadores de produção no período avaliado, porém não será aplicado desconto financeiro em virtude da pandemia. Portanto, quanto aos exames contratados, há necessidade de reavaliação da meta e demanda para os exames de radiografia, visto que a Unidade apresentou uma produção de apenas 50,78% do contrato.

A unidade justificou o não cumprimento das metas alegando que o perfil dos diagnósticos dos pacientes atendidos cursam com maior tempo de tratamento intra-hospitalar, vulnerabilidade social dos pacientes, com demandas sociais que prolongam a internação, dificuldade em regular para a rede os pacientes que não são perfil da unidade ou que precisam finalizar tratamento com especialidade médica distinta da oferecida pela instituição e a situação pandêmica que elevou a taxa de absentismo e perda primária das consultas.

Em oportuno, ratificamos as portarias supramencionadas emitidas após a disseminação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, as quais norteiam o funcionamento das unidades hospitalares da estrutura da Secretaria de Estado de Goiás e que foram consideradas para a presente análise.

Quanto a análise dos custos hospitalares da Unidade, é necessário que a OSS faça o registro adequado do recebimento de receitas e inserção dos leitos no KPIH de acordo com o contrato de gestão, bem como faça os apontamentos/observações no KPIH em todas as mudanças de leito, aparelhos danificados e quaisquer problemas que impactam nos indicadores, taxas de ocupação e custos. Já a área técnica da SES-GO deverá analisar as divergência de leitos do contrato de gestão e os cadastrados no KPIH.

Destaca que o ISG/HDT foi notificado pela SES/GO, via Sistema de Informações Eletrônicas (SEI), a sanar os apontamentos relacionados às restrições efetivadas por esta Coordenação, pelo envio da Relatório de Acompanhamento Fiscal Contábil (RAFC) e da Nota Técnica.

Quanto à Transparência da Informação, a Gerência de Avaliação de Organizações Sociais de Saúde - GAOS tem reforçado e notificado as OSS continuamente pela necessidade em se atualizarem os dados exigidos pela Controladoria do Estado de Goiás - CGE em parceria com o Tribunal de Contas do Estado - TCE, bem como em manter o histórico dos Contratos de Gestão

GOIANIA - GO, aos 14 dias do mês de Junho de 2022.

 Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA**, Coordenador (a), em 14/06/2022, às 16:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

 Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DOS REIS SILVA CARVALHO**, Coordenador (a), em 14/06/2022, às 16:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

 Documento assinado eletronicamente por **LIVIA ROBERTA RODRIGUES CONCEICAO**, Coordenador (a), em 14/06/2022, às 16:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

 Documento assinado eletronicamente por **ERICA SILVA DE ARAUJO PIGNATA**, Analista, em 15/06/2022, às 07:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA**, Coordenador (a), em 15/06/2022, às 07:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN ABRAO DE OLIVEIRA, Auditor (a)**, em 15/06/2022, às 07:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA RODRIGUES, Analista**, em 15/06/2022, às 08:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DOS REIS, Subcoordenador (a)**, em 15/06/2022, às 08:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REGIANE CORREIA DUTRA E SILVA, Coordenador (a)**, em 15/06/2022, às 09:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS LAZARO PERGRINO DE OLIVEIRA, Gerente**, em 15/06/2022, às 11:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000030108555 e o código CRC 68FD6331.

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
RUA SC 1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIÂNIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-7726.



Referência: Processo nº 202200010028528



SEI 000030108555